

**Meta 11 de 2024 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Tribunais Regionais do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.**

**Questionário**

| <b>Id.</b> | <b>Pergunta</b>   | <b>Per.</b> |
|------------|---|-------------|
| P11.1      | O tribunal definiu os planos de ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem? | Trimestral  |
| P11.2      | Os planos de ações definidos estão sendo executados?  | Trimestral  |
| P11.3      | O tribunal monitora e documenta a execução dos planos de ações?   | Trimestral  |
| P11.4      | O tribunal divulga os resultados da execução das ações em seu portal na internet?                         | Trimestral  |

**Critério de Cumprimento**

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual a 100%.

**Fórmula de cálculo**

Percentual de cumprimento da Meta =  $((P11.1+P11.2+P11.3+P11.4) / 4) * 100$

Onde “Sim”=1 e “Não”=0.

## **Esclarecimento da Meta**

A meta harmoniza-se com os deveres de proteção da infância e juventude estabelecidos na Constituição Federal (art. 7º, XXXIII, c/c art. 24, XV), no Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 1º, 4º e 67), na Consolidação das Leis do Trabalho (art. 403) e com compromissos assumidos pelo Estado brasileiro em relação ao combate ao trabalho infantil, notadamente a Convenção nº 182, sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, e a Convenção nº 138, da Idade Mínima para a Admissão no Trabalho.